

ATA DA REUNIÃO 01/2022 – Comissão de Gestão de Memória		PROAD 10748/2022
Tema: 1ª Reunião da Comissão de Gestão de Memória – CGM		
Local: Videoconferência	Data: 13/07/2022	Relator: Silene Bahia Caldas
Participantes	Setor	
Des. Rubem Dias do Nascimento Junior	Coordenador da comissão	
Juiz Adriano Bezerra Costa	Substituto do Coordenador da comissão	
Servidor Marcelino de Almeida Santos	Sec Coord Judiciária 1 instância	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Divulgação	
Servidora Djaman Santos Barbosa	Convidado – Gerente de Projeto Gestão Documental	
Pauta da Reunião		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Discutir possibilidades de criação de ambiente virtual para a memória 2. Verificar situação do Memorial 3. O que ocorrer 		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 14h30min, após cumprimentos de praxe, o Des. Coordenador, Dr. Rubem Nascimento, questionou a situação do Memorial do TRT5. A servidora Silene Caldas informou que o Memorial da Justiça do Trabalho da 5ª Região foi instituído pela RA TRT5 0049/2006, reti-ratificada pela RA TRT5 0038/2007 que estabeleceu que o Memorial da Justiça do Trabalho da 5ª Região passaria a denominar-se MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO – MINISTRO COQUEIJO COSTA, com horário de funcionamento e atendimento ao público externo de 13h00 às 17h00, conforme Portaria 1153/2007. Silene Caldas mencionou que parte do Memorial que ficava no mezanino do Edf. Min. Coqueijo Costa foi desativado e o material que ficava no local foi encaminhado para o Núcleo Sócio Ambiental, acompanhado de uma lista com os materiais catalogados à época da implementação do Memorial, não havendo registro em sistema do referido acervo. O Exmo Des. Rubem Nascimento solicitou que a referida lista fosse juntada ao Proad 10748/2022 para conhecimento de todos. A servidora Silene Caldas se comprometeu a incluir a lista no Proad e, em seguida, ponderou sobre a necessidade de uma localização adequada para o espaço de Memória na Nova Sede (Empresarial Dois de Julho). Mencionou, em seguida, a importância do cumprimento da Resolução CNJ nº 324/2020, que dispõe, em seu art. 40, que os órgãos do Poder Judiciário <u>deverão instituir ambientes físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória, produzidas ou custodiadas pelo órgão, seja por meio de Museu, Memorial ou Centro de Memória e que o ambiente virtual mencionado deverá ser veiculado em espaço permanente do sítio eletrônico do órgão.</u> Essa previsão também consta na Instrução Normativa TRT5 nº 0004/2021, que instituiu a Política de Gestão Documental e Memória do TRT da 5ª Região, art. 36 e §1º. Na sequência, foram ratificadas observações referentes ao II Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário onde ficaram evidentes o grande interesse sobre o tema, a existência de muita interação entre os órgãos e troca de informações, bem como de dificuldades comuns entre os órgãos. No evento, ressaltou-se a</p>		

necessidade de disseminar informações e aproximar as instituições da população, a exemplo de algumas iniciativas que ocorreram em outros órgãos como inclusão de visita ao memorial no citytour da cidade, memorial itinerante, dentre outras. Silene Caldas informou ter contatado com a Aqua Tecnologia (<https://www.aqua.com.br/>), empresa com experiência no mercado em apresentação e gerenciamento de **Instalações Interativas para Museus e Centros de Memória**. Foram elencadas algumas ferramentas que podem ser utilizadas por Museus, Memoriais e Centros de Memória, como **apresentação intuitiva** através de imagens, vídeos, textos, linha do tempo, mapas, organogramas, galerias, fichas técnicas, planta do imóvel, etc; uso da tecnologia para permitir **interatividade e dinamicidade** na apresentação dos vários tipos de conteúdo, de acordo com a necessidade da instituição; **monitoramento** do catálogo, que permite saber quais páginas mais visitadas, tendências de uso, perfil dos usuários; **inserção gradativa do conteúdo**, permitindo desenvolvimento do trabalho de acordo com as prioridades da instituição; **possibilidade de utilização em locais públicos** (ex: no prédio do comércio, no espaço da escola judicial, justiça itinerante, etc); **sincronicidade dos dispositivos**; **acessibilidade e inclusão**; **temas separados por módulos**, escolhidos de acordo com o orçamento disponível e a prioridade do órgão, que podem ser adquiridos gradativamente. A plataforma, contempla conteúdo físico e online, gerenciando ambos. Uma vez adquirida a plataforma, se não for renovada o acesso será mantido, mas as atualizações não poderão ser feitas, devendo ser analisada a **Curva de Risco dos Projetos de Memória**, que implica em planejar a manutenção após a contratação, sob pena de perda de todo investimento na tecnologia. Silene Caldas acrescentou que foram prestadas algumas informações técnicas sobre o projeto, como a divisão em partes. A primeira parte contemplando **construção ou estruturação do projeto, segmentação do projeto e levantamento histórico e documental**. A segunda parte contemplando **digitalização, expografia** (jornada histórica dentro do memorial, como o público vai passear através da história do trabalho e do Coqueijo na Bahia, por exemplo. Trata, também, da arquitetura, cor de parede, iluminação, etc) e, por fim, **tecnologia** com o levantamento dos equipamentos, telas interativas, televisões, tablets e as especificações técnicas para aquisição ou utilização dos equipamentos que o Tribunal possui (TV, moldura ou fraime e um PC, por exemplo). A empresa esclareceu que a fase final é a instalação do software que integra as telas interativas, módulos de acessibilidade, galeria, organograma, atas, etc..., momento em que todo trabalho é transformado num módulo on line, que transporta todo o acervo levantado para o site do tribunal, criando uma jornada completa do projeto integral. Silene Caldas informou que contrataram a plataforma os TRT3, TRT10, TRT18 e TRT24 e que entrou em contato com o TRT3, tendo conversado com a servidora Priscila Bueno, que prestou diversas informações sobre a experiência do TRT3. Em seguida, o Des. Rubem Nascimento ponderou que a Comissão de Gestão de Memória do TRT5 deve analisar as possibilidades de gerenciamento e disponibilização das informações referentes à memória, verificando com a SETIC a viabilidade de desenvolver do ambiente virtual de memória no site do TRT5. A servidora da SETIC, Monica Hanhoerster, informou que devem ser observadas as prioridades de TIC e atuar de acordo com o Comitê de Governança de TIC. O servidor Djamam Barbosa salientou que o que ficar decidido pela Comissão de Gestão de Memória deve fazer parte do Projeto de Gestão Documental. O Des. Rubem Nascimento agradeceu a presença de todos e

declarou encerrada a sessão. Às 15h35min encerrou-se a reunião.////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Silene juntará ao Proad a lista com os materiais catalogados à época da implantação do Memorial;
2. Verificar com a SETIC a possibilidade de criação de ambiente virtual permanente no Portal do TRT5.

Observações

1. Estiveram ausentes os servidores Izaura Maria Nascimento Gomes Santos, Eduardo Muniz e Janaína de Souza. A servidora Juliana Campos estava de férias.////

Por fim, eu, Silene Bahia Caldas, mat. 51979, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 04 (quatro) páginas, que foi juntada ao Proad 10748/2022, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 13 de julho de 2022. ////